

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 137/96

OBJETO Institui o PLANO DIRETOR do Município de Bebedouro, dispondo
sobre as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento urbano
.....

Apresentado em Sessão do dia 11/11/96

Autoria PODER EXECUTIVO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ____/____/____ Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



ADECO
Associação dos Bacharéis em Administração,
Economia e Ciências Contábeis de Bebedouro.

Bebedouro(SP), 2 de dezembro de 1996

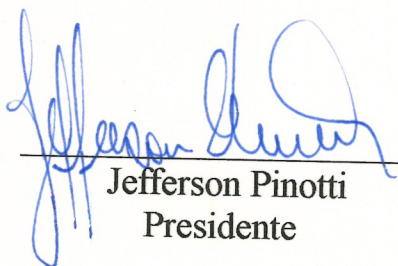
À
Câmara Municipal de Bebedouro
Nesta

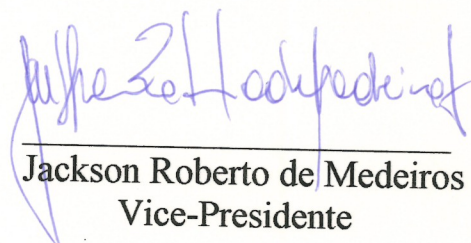
Sra. Presidente,

A **ADECO-Associação dos Bacharéis em Administração, Economia e Ciências Contábeis de Bebedouro**, por seus representantes abaixo-assinados, tendo em vista a votação do Projeto de Lei, pela presente, manifestamos nosso apoio à aprovação do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Atenciosamente,

ADECO-Associação dos Bacharéis em Administração,
Economia e Ciências Contábeis de Bebedouro.


Jefferson Pinotti
Presidente


Jackson Roberto de Medeiros
Vice-Presidente



ADECO

Associação dos Bachareis em Administração,
Economia e Ciências Contábeis de Bebedouro.

Bebedouro(SP), 2 de dezembro de 1996

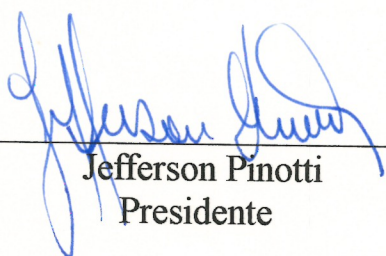
À
Câmara Municipal de Bebedouro
Nesta

Srs. Vereadores,

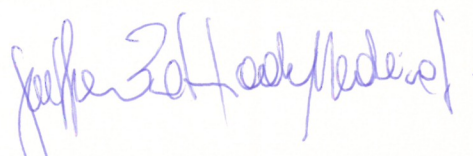
**A ADECO-Associação dos Bacharéis em Administração,
Economia e Ciências Contábeis de Bebedouro**, por seus representantes
abaixo-assinados, tendo em vista a votação do Projeto de Lei, pela presente,
manifestamos nosso apoio à aprovação do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Atenciosamente,

ADECO-Associação dos Bacharéis em Administração,
Economia e Ciências Contábeis de Bebedouro.



Jefferson Pinotti
Presidente



Jackson Roberto de Medeiros
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

01 de novembro de 1996

OEP/726/96/na

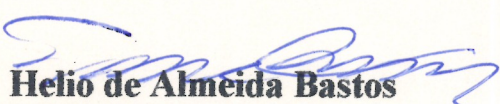
Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que institui o PLANO DIRETOR do Município de Bebedouro, dispondo sobre as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento urbano.

Considerando que o projeto em questão é de suma importância para ordenação municipal, além de atender as exigências constitucionais, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem a matéria em regime de urgência especial.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

C.G.C. 51.813 483/0001-84

Insc. Estadual (ISENTO)

Rua Norberto Rangel nº 601 - Fone (017) 342-3259 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP

Bebedouro (SP), 26 de Junho de 1.996

ILMO SR. PREFEITO MUNICIPAL HELIO DE ALNEIDA BASTOS

Ref. PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, através da Comissão exclusivamente formada para estudar e analisar o Projeto do novo PLANO DIRETOR, após várias reuniões e discussões e finalmente reuniões conjuntas com a comissão do Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000, apresenta o Projeto já revisado, com as alterações que se fizeram necessárias dentro de um consenso entre os profissionais de cada área sempre buscando o melhor para o desenvolvimento do município de Bebedouro.

Como esta Associação de classe que reúne os profissionais das áreas de Engenharia Civil, Elétrica, Agrônômica, Arquitetura e Urbanismo elaborou em conjunto com o Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000 um trabalho à altura do progresso e desenvolvimento de nosso município, confiamos e a nossa legítima Câmara, após apreciar o respectivo trabalho, deverá aprová-lo em forma de lei.

Temos a certeza de que os senhores Vereadores poderão confiar que os estudos foram cuidadosa e detalhadamente discutidos, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, para que seu trabalho de análise ficasse facilitado.

Finalmente, colocando esta Associação a inteira disposição desta Prefeitura e Câmara Municipal, subscrevemos atenciosamente,

GUIDO POLLETO NETO
Presidente da Associação
dos Eng. Arq. Agrôn.
Região Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
ao P.L. nº 137/96 No. 137/96, de autoria
do Poder Executivo

EMENTA: Instauração do Plano Diretor do
Município de Bebedouro

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 1.996.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 02 de Dezembro de 1.996.

DAVI PERES AGUIAR
Presidente

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

Benedicto Ornellas
BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

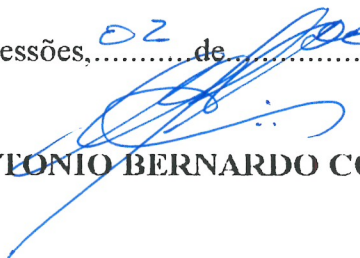
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI N.º 132/96 No. 132/96, de autoria
do PODER EXECUTIVO

EMENTA: INSTRUI PLANO GERAL DO MUNICÍPIO
DE BEBEDOURO. ANOS 1995 COM FORTA 2000
GRATUÍTA NA SECA LINDA.

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

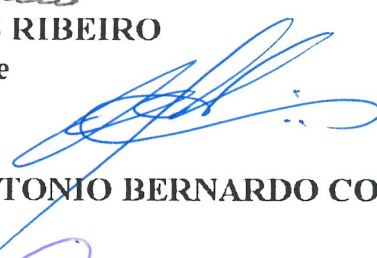
Sala das Sessões, 02 de DEZEMBRO de 1.996.

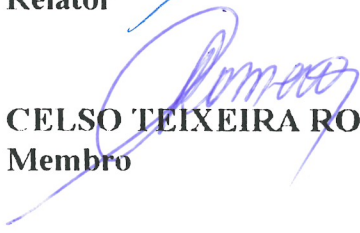

LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões, 02 de DEZEMBRO de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais
ao...../96, de autoria
do.....

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, 21 de 11.....1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 25 de 11.....1.996.

Carlos Ribeiro
CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro